



**ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Folha de Ata**

RUBRICA

**Presidente**

**1º Secretário**

**2º Secretário**

**ATA N° 371 DE 28 DE JUNHO DE 2022 FL 1**  
**ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às vinte horas, e trinta e quatro minutos reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, utilizando o Sistema de Deliberação Remota, na Capital do Estado, no Plenário das Deliberações, sob a Presidência dos Senhores Deputados Alex Redano e Ismael Crispin e Secretariado pelo Senhor Deputado, Ezequiel Neiva e pela Senhora Deputada Rosangela Donadon. Com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Alan Queiroz, Alex Redano, Alex Silva, Anderson Pereira, Chiquinho da EMATER, Cirone Deiró, Eyder Brasil, Ezequiel Neiva, Jair Montes, Jean Mendonça, Jhony Paixão, Laerte Gomes, Lazinho da Fetagro, Deputado Lebrão e Luizinho Goebel, das Senhoras Deputadas Cássia Muleta e Rosângela Donadon. Estiveram ausentes os Senhores Deputados, Dr. Neidson, Geraldo da Rondônia, Ismael Crispin, Jean Oliveira, Marcelo Cruz, Ribamar Araújo. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Foi dispensada a leitura da ata da



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Folha de Ata

RUBRICA

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

---

ATA N° 371 DE 28 DE JUNHO DE 2022 FL 2

---

sessão extraordinária anterior e determinada sua publicação no Diário Oficial do Poder legislativo. **ORDEM DO DIA.** Foram aprovados em segundo turno de discussão e votação as seguinte Proposições: Pelo Processo nominal, o **Projeto De Emenda À Constituição N° 31/2022, De Autoria Coletiva**, que Altera os §§ 2º e 5º do artigo 137-A da Constituição do Estado de Rondônia. Com 16 votos favoráveis. Aprovadas, ainda, e pelo processo simbólico as seguinte proposições: **Projeto De Lei N° 1630/2022, do Senhor Deputado Alex Redano**, que Institui normas sobre a Apreensão de Bens e Mercadorias de pessoas físicas ou jurídicas atuantes no mercado de transporte e comércio irregular de combustíveis, inclusive no que se refere ao desvio de finalidade, destinação e falso destinatário, bem como a **Projeto De Lei N° 1415/2021, Do Senhor Deputado Chiquinho Da Emater**, Dispõe sobre a proibição de instalação de bombas de autoserviço em self-service em todos os postos de combustíveis no âmbito do Estado de Rondônia. **Projeto De Lei N° 1561/2022, do senhor Deputado Cirone Deiró**, que Dispõe sobre o exercício da profissão de gestor ambiental, no âmbito do Estado de Rondônia. **Projeto**



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Folha de Ata

RUBRICA

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

**ATA N° 371 DE 28 DE JUNHO DE 2022 FL 3**

**De Lei N° 1569/2022, do senhor Deputado Lebrão,** que Acrescenta dispositivos à Lei n° 2.508, de 06 de julho de 2011, que “Dispõe sobre a proibição da pesca profissional na bacia hidrográfica do Rio Guaporé, e estabelece diretrizes da Política Estadual de Ordenamento do Setor Pesqueiro”. **Projeto De Lei N° 1621/2022, Do Senhor Deputado Lebrão,** Institui, no Calendário Oficial do Estado de Rondônia a “Semana Estadual do Hip Hop” e dá outras providências. **Projeto De Lei N° 196/2019, Do Senhor Deputado Lebrão,** Dá nova redação ao §2º do artigo 1º da Lei n° 4.200, de 12 de dezembro de 2017. Projeto De Lei N° 1558/2022, Do Poder Executivo, que Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei n° 688, de 27 de dezembro de 1996. **Projeto De Lei N° 1608/2022, Do Poder Executivo,** que Dispõe sobre a atenção psicossocial da pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei e revoga a Lei n° 3.698, de 22 de dezembro de 2015. **Projeto De Lei N° 1610/2022, Do Poder Executivo,** que Autoriza a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, e crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 500.000,00, e cria Ação, em favor da unidade orçamentária



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Folha de Ata

RUBRICA

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

**ATA N° 371 DE 28 DE JUNHO DE 2022 FL 4**

Superintendência de Gestão dos Gastos Público. **Projeto De Lei N° 1617/2022, Do Poder Executivo**, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 150.000,00. **Projeto De Lei N° 1631/2022, Do Poder Executivo**, que Revoga dispositivos da Lei n° 5.323, de 1º de abril de 2022, e repristina o artigo 8º da Lei n° 5.246, de 10 de janeiro de 2022. **Projeto De Lei N° 1632/2022, Do Poder Executivo**, que Dispõe sobre a alíquota do ICMS incidente sobre os bens e serviços considerados essenciais pela Lei Complementar Federal n° 194, de 23 de junho de 2022, e dá outras providências. **Projeto De Lei N° 1633/2022, Do Poder Executivo**, que Altera e acresce dispositivos à Lei n° 5.229, de 23 de dezembro de 2021. **Projeto De Lei N° 1634/2022, Do Poder Executivo**, que Acresce dispositivos à Lei n° 5.245, de 7 de janeiro de 2022. **Projeto De Lei N° 1636/2022, Do Poder Executivo**, que Altera dispositivo da Lei n° 5.076, de 29 de julho de 2021, e dá outras providências. Foi aprovado em primeiro turno de discussão **Projeto De Lei N° 1635/2022, do Poder Executivo**, que



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Folha de Ata

RUBRICA

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

---

**ATA N° 371 DE 28 DE JUNHO DE 2022 FL 5**

---

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 217.563,879,61, crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 216.391.040,71 e crédito adicional especial por anulação, até o valor de R\$ 1.172.838,90, e cria Ação. Foi aprovado requerimento do Senhor Deputado Laerte Gomes que solicita a dispensa do interstício para apreciar em segundo o projeto de Lei nº 1635/2022 do Poder Executivo. **Encerrada a Ordem Do Dia.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente antes de encerrar a presente sessão, convocou sessão extraordinária para logo em seguida a fim de apreciar em segundo turno, a matéria apreciada em primeiro turno, nesta sessão. Para constar Eu, segundo Secretário, elaborei a presente ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário das Deliberações às vinte e uma horas e onze minutos do dia vinte e oito de junho do ano de dois mil e vinte e dois.



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Folha de Ata

RUBRICA

Presidente \_\_\_\_\_

1º Secretário \_\_\_\_\_

2º Secretário \_\_\_\_\_

---

ATA N° 371 DE 28 DE JUNHO DE 2022 FL 6

---